Decreto n° 08/2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE ARARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho é comemorado o dia de Corpus Christi, (Corpo de Cristo) dia de grande relevância para toda a comunidade Cristã,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos entidades da Administração Pública Municipal nesse período, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional.

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente.

D E C R E T A:

Art. 1 -. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no dia 04 e 05 (quatro e cinco) de junho de 2026.

Art. 2 - Excetua-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa:

- **Hospital Natanael Alves.**
- **SAMU – 192.**
- **Cemitério Municipal.**
- **Conselho tutelar**
- **Serviço de limpeza pública**
- **Pessoal de apoio de trânsito**

Art. 3 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB